



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS**
29 SETEMBRO'13

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA.

Edital

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES
DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE VEIROS

José Eduardo Alves Valente de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos nos 1 e 2 do artigo 71º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **VEIROS** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013** no seguinte local:

Secção de Voto nº 1 – Escola do Pinheiro, na Rua Miguel Valente de Almeida

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º B-9 e o N.º B-2477 e eleitores UE B-1 a UE B-2).

Secção de Voto nº 2 – Escola do Pinheiro, na Rua Miguel Valente de Almeida

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º B-2478 e o N.º B-3924).

Estarreja, 3 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,

(José Eduardo Alves Valente de Matos, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: “A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local) _____.”

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais